



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Julho de 2021

Edição nº 2.967

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 193, de 14 de julho de 2021

Altera o Decreto nº 37/2021, que nomeou os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a Lei nº 1.881, de 30 de junho de 2004, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.079, de 23 de novembro de 2011,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 50/2021, de 13 de julho de 2021, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 37, de 9 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros da administração pública municipal no Conselho Municipal do Meio Ambiente de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – Junior Henrique Pinto, representante titular da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Suplente: Scheila Taimara da Silva;

...

IV – Maicon Bruno Stuani, representante titular da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; Suplente: Gilberto Augusto Chmulek;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 194, de 14 de julho de 2021

Altera o Decreto nº 4/2021, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 082/2021, de 13 de julho de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 4, de 6 de janeiro de 2021, que nomeou os membros da Comissão Municipal de Urbanismo (COMURB) de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Maicon Bruno Stuani, representante da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas;

III – Junior Henrique Pinto, Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Julho de 2021

Edição nº 2.967

Página 2 de 6

DECRETO Nº 195, de 14 de julho de 2021

Altera o Decreto nº 32/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, com a alteração procedida pela Lei nº 2.192, de 28 de abril de 2015,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 082/2021, de 13 de julho de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 32, de 2 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

III – Maicon Bruno Stuani, representante da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas; Suplente: Luciane Grazielle de Souza Leonardi;

IV – Junior Henrique Pinto, representante da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Suplente: Paulo Jorge Silva de Oliveira;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 373, de 14 de julho de 2021

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 828/2021-SMS, de 13 de julho de 2021, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar de **15 de julho de 2021**, a gratificação de Símbolo *FG 07 – Gerente de Unidade de Saúde* concedida à servidora **Liane Terezinha Dezanet Szatkowski**, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica designada **Mariana Magerl** para exercer, a contar de **15 de julho de 2021**, as funções de Gerente de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à *FG 07* da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Julho de 2021

Edição nº 2.967

Página 3 de 6

PORTARIA Nº 374, de 14 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 79/2021, que constituiu a Equipe de Coordenação (EC) dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor e legislação correlata do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 10.527/2001 e a Lei Estadual nº 15.229/2006,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 082/2021, de 13 de julho de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 79, de 1º de fevereiro de 2021, que constituiu a Equipe de Coordenação (EC) dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor e legislação correlata do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – Vice-Coordenadora: Tainara Aline da Silva;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 375, de 14 de julho de 2021

Altera a Portaria nº 74/2021, que constituiu a Equipe Técnica Municipal (ETM) para efetuar o acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 082/2021, de 13 de julho de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 74, de 28 de janeiro de 2021, que constituiu a Equipe Técnica Municipal (ETM) para efetuar o acompanhamento dos trabalhos de revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – ...

d) Tainara Aline da Silva.

II – ...

a) Junior Henrique Pinto;

...

IV – ...

...

b) Maicon Bruno Stuani;

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea “c” do inciso IV do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 74, de 28 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Julho de 2021

Edição nº 2.967

Página 4 de 6

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 377, de 14 de julho de 2021

Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 653/2021-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Luciana Redim; Suplente: Edmilson Augusto de Moraes;

b) Titular: João Paulo Bertoldo; Suplente: Solange Pierina Dalla Rosa.

II – Daiana da Silva, representante dos professores da educação básica pública; Suplente: Nadir de Fátima dos Santos Kresko;

III – Jocelaine Nascimento de Mattos, representante dos diretores das escolas básicas públicas; Suplente: Maria de Fátima Cardoso Utzig;

IV – Jhessika Aline Fernandes Krewer, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Suplente: Suelen Cristielen Drachler;

V – representantes de pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: Sandro Simonis; Suplente: Zenaide Bencke;

b) Titular: Mariana Cabral Hirt; Suplente: Patrícia Aparecida Gabriel Berto de Macedo da Silva.

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Luzinete de Castro; Suplente: João Luiz de Souza;

b) Titular: Lucia Noeli Guntzel.

VII – Luci Graciela Kuhn, representante do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Angela Silvana Kolberg;

VIII – Urubatã Allan dos Santos, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Maicon Ricardo Lopes;

IX – Ruth Winterkorn, representante de organizações da sociedade civil; Suplente: Mara Rigolon da Fonseca.

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho de que trata o **caput** deste artigo encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 221, de 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

ENDEREÇO: Avenida Capitão Índio Bandeira, 281, Centro, CEP: 87.301-000

CIDADE: Campo Mourão ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ 21.496.430/0001-06, por meio da plataforma virtual, nos meses de julho a setembro (vide cronograma), para a realização de Formação Continuada ao quadro geral da Secretaria da Educação, por meio da plataforma virtual. **VALOR:** O valor total desta contratação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para realização de 32 (trinta e duas) horas de atividade, estando incluídos neste valor todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custas



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Julho de 2021

Edição nº 2.967

Página 5 de 6

decorrentes da contratação. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente na conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega do objeto da contratação, mediante apresentação de documento de pagamento, ao término da prestação dos serviços da data em questão. **EXECUÇÃO:** O trabalho será desenvolvido sob o tema O Trabalho em Equipe e o Fortalecimento das Ações Institucionais, com a realização de 08 encontros, totalizando 32 horas, conforme cronograma. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso II, c/c o Artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0512/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Contratação da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA., CNPJ 21.496.430/0001-06, por meio da plataforma virtual, nos meses de julho a setembro (vide cronograma), para a realização de Formação Continuada ao quadro geral da Secretaria da Educação, por meio da plataforma virtual. **VALOR:** O valor total desta contratação será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para realização de 32 (trinta e duas) horas de atividade, estando incluídos neste valor todos os custos com pró-labore, impostos (ISS, INSS e IRPF), equipamentos e acessórios necessários às transmissões online e demais custas decorrentes da contratação. Contrato firmado em 14 de julho de 2021, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento e colocação de vidros, espelhos, portas de vidro, ajustes de roldanas, aplicação de películas tipo insulfilm e substituição de vedação, nos Prédios Públicos do Município de Toledo e Quartéis do Corpo de Bombeiros de Toledo, *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social e , serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 30 DE JULHO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.545.189,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 08 (oito) meses, para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs a serem utilizados por servidores públicos em atividades diversas nas seguintes Secretarias Municipais: Administração (Cozinha, Informática e Patrimônio); Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Assistência Social e Proteção à Família; Cultura; Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo; Educação; Esportes e Lazer; Habitação, Serviços e Obras Públicas; Infraestrutura Rural; Juventude; Saúde; Segurança e Trânsito, como também, para atender o Fundo Reequipamento Corpo de Bombeiros de Toledo (FUNREBOM), *sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, de acordo com Plano de Ação/Termo de Aceite e Portarias nº 369/2020; nº 378/2020; nº 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 04 DE AGOSTO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.473.468,93 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e oito reais e noventa e três centavos).

2.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços complementares da construção da Escola Jardim Porto Alegre (12 salas), na Rua Victor Hugo, chácara nº 11.B, Linha Bue-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, neste município de Toledo-PR; *conforme Termo de Compromisso PAR nº 88301/2016/FNDE/MEC, no método convencional de construção, consoante às regras definidas na Resolução/CD/FNDE nº 24/2012 e suas diretrizes* e de acordo com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos necessários à execução do objeto, dispostos no PROJETO BÁSICO, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 05 de AGOSTO de 2021, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.627.507,43 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 15 de Julho de 2021

Edição nº 2.967

Página 6 de 6

ERRATA: No Comunicado II do Edital 001/2021, referente ao PSS- Processo Simplificado de Assistentes de Alfabetização- PMALFA- Classificação Final, publicado no dia, 14 de Julho de 2021, edição nº 2.966 pg. 7, **onde se lê:** Os Assistentes classificados deverão comparecer no dia **26/07/2021 (terça-feira)** no Auditório da Escola de Governo, anexo a Secretaria Municipal da Educação – Rua General Rondon, nº 2.195 – Jardim La Salle, ao lado da Escola FUNET, às 8h30min, **leia-se:** **26/07/2021 (segunda-feira)** no Auditório da Escola de Governo, anexo a Secretaria Municipal da Educação – Rua General Rondon, nº 2.195 – Jardim La Salle, ao lado da Escola FUNET, às 8h30.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 49/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo RR-2C, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 23/07/2021, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 15/07/2021 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 14 de julho de 2021.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.